

DADOS CADASTRAIS

Nome		
CPF	RG	Número de Inscrição
Cód. do cargo 400	Cargo ADVOGADO	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ALÍNEA A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		

ALÍNEA B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
2.		

ALÍNEA C	Pós-graduação especialização lato sensu	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
3.		
4.		

INFORMAÇÕES

Forma e prazo para envio dos documentos

- a) Prazo de envio de documentos: no período entre **10 horas do dia 7 de junho de 2022 e 18 horas do dia 9 de junho de 2022**.
- b) Forma de envio de documentos: acessar o sistema eletrônico (<https://concursos.quadrix.org.br>), no campo de sua inscrição, clicar em "envio de documentos", e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

Especificações dos arquivos

Os arquivos deverão ter extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 1.

Forma de apresentação dos documentos

O candidato deverá entregar uma via deste formulário, devidamente preenchido, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá apresentar os arquivos dos documentos declarados.

Candidatos que não possuem título ou documentação probatória

Nesse caso não há necessidade de apresentação de nenhuma documentação.

Não serão considerados

- documentos ilegíveis;
- documentos apresentados fora do prazo e forma estabelecidos;
- documentos sem assinatura, ou em desacordo com o estabelecido no Edital nº 1;
- curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo MEC;
- documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- cursos não concluídos;
- documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos no Edital nº 1.

Disposições finais

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
- Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.
- Caso a documentação seja enviada por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.
- Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- Demais informações deverão ser consultadas no Edital nº 1 e/ou outros editais de retificação e comunicados publicados.